



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Verdade, Bem e Belo*

LEI Nº 753/91

DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

FIXA A METRAGEM RELATIVA A LARGURA DA RUA EMILIO ROA ESCOBAR' E RUA RIO GRANDE DO NORTE, NA FAIXA COMPREENDIDA ENTRE A RUA CAMPO GRANDE E AVENIDA 11 DE DEZEMBRO, NESTA CIDADE DE JARDIM' E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.=====

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 26 de novembro de 1991, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fixa em 18,00 metros a largura da rua Emilio Roa Escobar, esquina com a Avenida 11 de dezembro, e; na esquina com a rua Campo Grande, em 20,00 metros, nos termos do mapa e roteiro técnico exposto nos anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fixa em 22,00 metros a largura da rua Rio Grande do Norte, esquina com a Avenida 11 de dezembro; e, na esquina com a rua Campo Grande, em 20,00 metros, nos termos do mapa e roteiro técnico exposto nos anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta Lei.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Verdade, Bem e Belo*

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

  
DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL